

DESPACHO Nº 6 / FP 2021

Funcionamento das atividades académicas a partir de 19 de Abril de 2021

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, que aprova a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, indica a data para a reabertura das atividades lectivas presenciais no próximo dia 19 de Abril,

Considerando a “Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas de desconfinamento controlado definidas pelo Governo”, emitida a 11 de Março, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em que se propõe o planeamento de uma reativação faseada de atividades letivas e não-letivas,

Considerando que a Universidade é um espaço de presença fundamental e que o regresso às atividades se deve fazer de forma segura, adoptando medidas de protecção para quem desenvolve actividade na Universidade,

Considerando a importância da experiência da Universidade para todos os alunos, e em especial para os novos alunos, que têm visto diminuídas as possibilidades de integração na vida académica,

Considerando a alteração das condições de habitação dos estudantes deslocados, bem como a alteração das condições de trabalho dos trabalhadores-estudantes,

Considerando que está prevista a testagem da comunidade académica no retorno às atividades lectivas e não lectivas,

Determina-se:

A partir do dia 19 de Abril de 2021,

1. As aulas teóricas manter-se-ão em regime online até ao fim do ano letivo, para todos os anos do mestrado integrado em Psicologia, pós-graduações e doutoramentos.
2. As aulas práticas e teórico/práticas serão presenciais, sempre que possível, garantidas todas as condições, anteriormente estabelecidas para o funcionamento em função da capacidade de ocupação das salas e obedecendo às regras e procedimentos adotados no presente ano letivo, antes do atual período de confinamento (e.g., divisão em sub-turmas).
3. As aulas presenciais não são de frequência obrigatória para os alunos, e realizam-se nos horários previamente definidos.



4. Estimula-se a criação/continuação de compensações consideradas adequadas para suprir necessidades não satisfeitas pelo ensino online.
5. Continuará a vigorar um modelo misto, permitindo a quem não acompanhar presencialmente as aulas que as acompanhe online.
6. Os exames serão presenciais com todas as regras de segurança anteriormente definidas¹.
7. Reuniões de conselhos, comissões, supervisões de estágio e orientações de dissertação podem adoptar modelo presencial ou online.
8. Todas as pessoas da comunidade académica comprovadamente abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados de risco, asseguram a sua actividade via online,
9. Os Serviços funcionarão com horários de atendimento devidamente actualizados na página da Faculdade.
10. Uso obrigatório de máscara nos espaços interiores e exteriores da FPUL, desinfeção das mãos à entrada da Faculdade, das salas de aulas e serviços; a circulação pelos locais indicados, o distanciamento físico.
11. Está prevista a testagem de toda a comunidade académica no regresso às actividades por um protocolo estabelecido entre a Universidade de Lisboa e a Cruz Vermelha Portuguesa. Será fornecida informação sobre o procedimento assim que estiver disponível.

Lisboa, 31 de Março de 2021

Director

(Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista)

¹ Ver despachos do director da FPUL de 20 de Dezembro sobre PROCEDIMENTOS PARA OS EXAMES DO 1o SEMESTRE DE 2020/2021 e ainda Despacho no 257/2020 do Reitor da UL